



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital Nº 12/2023/PROEPPI/IFAP/ CHAMADA PÚBLICA/SORTEIO

PROCESSO SELETIVO CHAMADA PÚBLICA/SORTEIO PARA INGRESSO DE  
DISCENTE/ BOLSISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
EM AGENTE CULTURAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI) e do Projeto Mais Cultura no Meio do Mundo IFAP, no uso de suas atribuições legais torna público o edital de seleção de discentes/bolsistas para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE CULTURAL, de acordo com as legislações vigentes, faz saber que está aberta CHAMADA PÚBLICA/SORTEIO destinadas ao preenchimento de vagas ofertadas para o primeiro semestre de 2023, com as seguintes condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente edital tem por objetivo a oferta de 86 (oitenta e seis) vagas para discentes / bolsistas do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agente Cultural no âmbito do Projeto Mais Cultura no Meio do Mundo, o qual serve para conduzir a capacitação e aperfeiçoamento profissional, especificamente, no desenvolvimento de características culturais e artísticas dos participantes;

1.2 A carga horária do curso totaliza 160 horas, a ser ofertado no primeiro semestre de 2023, na modalidade presencial nos polos de Macapá, Mazagão e Santana;

1.3 A seleção ocorrerá por meio de Chamada Pública e Sorteio, conduzidos pela Comissão Própria deste Edital, designada pela Portaria nº238/2023 – GAB/RE/IFAP.

**2. DAS VAGAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS**

2.1 As 86 (oitenta e seis) vagas ofertadas serão distribuídas em três polos: sendo 28 (vinte e oito) vagas para o Polo Macapá, 14 (catorze) vagas para o Polo Mazagão e 44 (quarenta e quatro) vagas para o Polo Santana.

2.2 O IFAP, em atendimento à política de cotas, ofertará vagas de acordo com o Quadro I:

Quadro I: Política de Cotas

Polo	Vagas para PCD	Vagas para Indígenas	Vagas para Pessoas Negras ou Quilombolas
Macapá	01	04	04
Mazagão	01	02	02
Santana	02	06	06

2.3 As vagas destinadas a pessoas com necessidades específicas (PCD) , o candidato deve indicar essa opção preenchendo o Anexo III e entregando junto com o laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência no ato da Chamada Pública/Sorteio.

2.4 As vagas destinadas a pessoas autodeclaradas Negras (pretas ou pardas), o candidato deve indicar essa opção preenchendo e entregando autodeclaração civil (Anexo III) no ato da Chamada Pública/Sorteio, e será avaliado por uma banca de heteroidentificação; para fins de comprovação do seu fenótipo por comissão específica.

2.5 As vagas destinadas a pessoas autodeclaradas quilombola, o candidato deve indicar essa opção preenchendo e entregando autodeclaração civil (Anexo III), declaração emitida por liderança local da comunidade remanescente de quilombo que esteja devidamente reconhecida pela Fundação Palmares, comprovada por meio documental como comunidade remanescente de quilombo.

2.6 As vagas destinadas a pessoas Indígenas, o candidato deve indicar essa opção preenchendo e entregando o Anexo III junto com o registro de nascimento indígena expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou declaração emitida pela FUNAI que comprove pertencimento ao grupo indígena devidamente reconhecido por essa instituição

2.7 As vagas não preenchidas pelos (as) pelas cotas sociais serão remanejadas para ampla concorrência.

2.8 Os polos de oferta, local de estudo e horário do curso, constam no Quadro II.

Quadro II: Local e Horário

POLO	LOCAL DE ESTUDO	HORÁRIO
Macapá	Sede no município (Campus IFAP)	18h às 22h
Mazagão	Sede no município	18h às 22h
Santana	Sede no município (Campus IFAP)	18h às 22h

### 3 DOS REQUISITOS PARA CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL/SORTEIO

3.1 Ter idade mínima 15 (quinze) anos completos no ato de matrícula;

3.2 Possuir Ensino Fundamental II incompleto;

3.4 Residir, preferencialmente, na cidade onde será ofertado o curso

3.5 Ter disponibilidade para participar **presencialmente** das aulas.

### 4 DA SELEÇÃO

4.1 A Chamada Pública/Sorteio será aberta ao público, conforme o cronograma deste edital,

4.2 Chamada Pública/Sorteio ocorrerá no polo que o candidato pretende concorrer a vaga, conforme o Quadro 2;

4.3 Preenchidas as vagas do curso, será sorteado o dobro do número de vagas de

candidatos(as) para compor o Cadastro de Reserva, que poderá ser convocado à medida que ocorra vacância até a primeira semana de início do curso;

4.4 Para participar da Chamada Pública/Sorteio o candidato deve ter os seguintes requisitos:

a) RG (ou documento oficial com foto), original e cópia;

b) CPF (original e cópia);

c) Comprovante de endereço (original e cópia);

d) Comprovante de escolaridade (certificado, histórico ou declaração) para comprovação dos requisitos mínimos, item 3.2, deste edital (original e cópia);

e) Apresentar endereço de e-mail válido;

f) Comprovante de maior escolaridade (certificado, histórico ou declaração) para comprovação dos requisitos mínimos, item 3.2, deste edital; ( original e cópia)

g) Os (as) candidatos (as) menores de idade preferencialmente devem estar acompanhado do responsável legal, cujo responsável deve apresentar documento de identidade;

h) O candidato sorteado deve responder todas as perguntas do formulário de inscrição (Anexo II);

i) ter cadastro no SOU GOV;

4.5 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, haverá convocação do cadastro de reserva no site institucional: <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, observando o item 2.1.

4.6 Não serão aceitos documentos após a ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital;

4.7 A Chamada Pública/Sorteio ocorrerá nos Polos descritos no Quando III;

Quadro III: Local, data e horário da Chamada Pública/Sorteio

Polo	Local da Chamada Pública	Horário de Início (Apresentação de documentos)	Horário do Sorteio	Data Da Chamada Pública/Sorteio
Macapá	Sala do Setor Pedagógico (Campus Macapá/ IFAP)	14h	15h00	20/5/2023 (Sábado)
Mazagão	FUNCULT (Fundação de Cultura de Mazagão)	9h	10h	22/5/2023 (segunda-feira)
Santana	Sala 01 (Campus Santana/ IFAP)	18h	19h	19/5/2023 (sexta-feira)

## 5 DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da chamada pública/ sorteio será publicado no site do IFAP, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

5.2 Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total

conformidade com o Anexo I.

5.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

5.4 O resultado da análise de recursos será divulgado no site do IFAP conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

5.5 O cadastro reserva da Chamada Pública/Sorteio não assegura a qualquer candidato(a) o direito imediato à vaga, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme regulamentação do projeto.

5.6 Não participará da Chamada Pública/ Sorteio candidato (a) que no ato da Chamada Pública/sorteio não apresentar os requisitos (letras de A a I).

## **6 DA MATRÍCULA**

6.1 Serão matriculados os candidatos sorteados na de acordo com o número de vagas ofertadas;

6.2 Toda documentação apresentada no ato da Chamada Pública/Sorteio é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do IFAP;

6.3 O candidato sorteado deverá assinar termo de compromisso e apresentar cópia do comprovante de Conta Corrente bancária, não podendo ser conta salário ou conta poupança, para fins de recebimento da bolsa;

6.4 O não comparecimento (injustificado) nos primeiros 05 (cinco) dias de aula implicará na eliminação do cursista e convocação dos candidatos do cadastro reserva;

## **7 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

7.1 Para preenchimento das vagas de candidatos desistentes, as coordenações de cada polo informarão a Coordenação Geral do programa para convocação de/dos candidato (s) do Cadastro Reserva;

7.2 Para preenchimento de vaga remanescente, a convocação ocorrerá por meio de convocação pelo site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), que informará o local de comparecimento do candidato (a);

## **8 DAS BOLSAS**

8.1 O valor mensal da bolsa será de R\$ 240 (duzentos e quarenta) reais, correspondente ao quantidade de 20 (vinte) dias letivos com carga horária diária de 4 (quatro) horas aula;

8.2 Os (as) cursistas receberão o valor proporcional a frequência às aulas;

8.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência semanal repassado pelo Coordenador do polo;

8.4 A bolsa mensal concedida destina-se aos(as) alunos(as) selecionados(as) por este edital, não sendo permitido repasse e/ou divisão;

8.5 A perda do vínculo do(a) aluno(a)-bolsista com o polo, por qualquer motivo, implicará

na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua atuação no projeto/curso.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O (a) candidato (a) inscrito (a) assume à aceitação total e inconstitucional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo;

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação no site do IFAP;

9.3 Será eliminado(a), a qualquer momento, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei;

9.4 A declaração falsa ou inexata dos dados contantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

9.5 O IFAP não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

9.6 A inclusão no cadastro reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso presente ou futuro;

9.7 Este processo seletivo será válido para o ano de 2023;

9.8 prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Projeto, cuja previsão de finalização é julho de 2023, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional;

9.9 Os casos omissos serão decididos pela comissão do projeto, nos dias e horários de funcionamento da instituição.

Macapá-AP, 18 de maio de 2023.

**Silvia Gomes Correia**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 231/2023 - GAB/RE/IFAP

**Romaro Antonio Silva**  
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-  
Graduação e Inovação do IFAP  
Portaria nº 754/2020 - GAB/RE/IFAP

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital/ Chamada Pública/Sorteio	<b>18/06/2023</b>
Chamada Pública/ Sorteio (Presencial): <b>POLO MACAPÁ</b>	<b>20/05/2023 (Sábado)</b>
Chamada Pública/ Sorteio (Presencial): <b>POLO MAZAGÃO</b>	<b>22/05/2023 (segunda-feira)</b>
Chamada Pública/ Sorteio (Presencial): <b>POLO SANTANA</b>	<b>19/05/2023 (sexta-feira)</b>
Resulttado Preliminar	<b>Após o Sorteio de cada Polo</b>
Resulttado Final	<b>23/05/2023</b>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**DADOS DA INSCRIÇÃO**

CURSO: FIC Agente Cultural 2023

TIPO CURSO: FIC - Presencial

POLO DO CURSO:

MODALIDADE: Presencial

NÍVEL: Formação Inicial e Continuada (FIC)

COTA: SIM ( ) NÃO ( )

HISTÓRICO : None

**DADOS PESSOAIS**

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

DENTIDADE: \_\_\_\_\_

RG//UF: \_\_\_\_\_ None ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_

DATA EXPEDIÇÃO RG: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE PRINCIPAL: ( ) \_\_\_\_\_

TELEFONE SECUNDÁRIO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA:** \_\_\_\_\_

ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### Modelo de autodeclaração civil para vaga prioritária Processo Seletivo para ingresso de discente/ Bolsista do Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Cultural

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG n. \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em vaga prioritária no Processo Seletivo para ingresso de discente/ Bolsista do Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Cultural

Pessoa com deficiência (PcD).

Negro (a).

Quilombola.

Indígena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

-----  
Assinatura

\_\_\_\_\_ AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

**OBS:** Em caso de candidato indígena, deverá apresentar o Registro de Nascimento ou Declaração de pertencimento a grupo